

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 85, de 23 de fevereiro de 2026.

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU-UFRR

nº 85, segunda-feira, de 23 de fevereiro de 2026

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR**

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
Portaria - SEI nº 41, de 13 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 42, de 13 de fevereiro de 2026.....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Portaria - SEI nº 55/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.	8
Portaria - SEI nº 56/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.	8
Portaria - SEI nº 65/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	9
Portaria - SEI nº 66/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	9
Portaria - SEI nº 67/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	10
Portaria - SEI nº 68/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	10
Portaria - SEI nº 69/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	11
Portaria - SEI nº 70/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	11
Portaria - SEI nº 71/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	12
Portaria - SEI nº 72/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	13
Portaria - SEI nº 73/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	13
Portaria - SEI nº 74/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	14
Portaria - SEI nº 75/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	14
Portaria - SEI nº 76/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	15
Portaria - SEI nº 77/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	16
Portaria - SEI nº 78/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	16
Portaria - SEI nº 79/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	17
Portaria - SEI nº 80/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	17
Portaria - SEI nº 81/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	18
Portaria - SEI nº 82/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.	19
Portaria - SEI nº 83/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.	19

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 41, de 13 de fevereiro de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para **Contratação de fornecedor de Buffet para eventos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima da Rede Ebserh.**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Antonio Marcos Pereira Castro/SIAPE: 201***** - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;
- II. Vanessa Abreu de Oliveira Vieira/SIAPE: 348***** - Integrante Demandante da EPC;
- III. Adna Oliveira das Neves Leite/SIAPE: 144***** - Integrante Demandante da EPC;
- IV. Geruza Valeska Briglia Pereira/SIAPE: 348***** - Integrante Demandante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;
- VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes

da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARP composta por esta portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Adna Oliveira das Neves Leite/SIAPE: 144***** - Gestor da EFARP/Contrato

II. Vanessa Abreu de Oliveira Vieira/SIAPE: 348***** - Fiscal da EFARP/Contrato

III. Geruza Valeska Briglia Pereira/SIAPE: 348***** Fiscal da EFARP/Contrato

Art. 7º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos

comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VIII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

IX. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

X. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com

as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

XI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 9º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

§ 1º. Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

§ 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Portaria - SEI nº 42, de 13 de fevereiro de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU - UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria - SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, BS nº 2110, de 15 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os agentes de licitação e equipe de apoio que atuarão nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) - UASG 157249, para o ano de 2026, com os seguintes membros:

I. Wadames Richelly de Jesus Santos, CPF ***.330.673-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

II. Lucas Thiago de Medeiros Portela, CPF ***.852.402-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

III. Felipe Rodrigues Soares, CPF ***.590.612-** atuará como Agente de Licitação/ Equipe de

Apoio;

IV. Daliety Pereira Carvalho, CPF *** 632.382-** atuará como Agente de Licitação/ Equipe de Apoio

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos Agentes e Equipe de Apoio até a data de publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 55/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.001095/2025-22, resolve:

Art. 1.º Remanejar Fabio Silva de Oliveira, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Divisão de Enfermagem para Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 56/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º

45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n° 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n° 23876.000779/2025-15, resolve:

Art. 1.º Remanejar Wiliames Andrade Da Cunha, matrícula Siape n.º 139****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da Unidade de Clínica Médica para Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n° 65/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n° 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n° 23876.001236/2025-15, resolve:

Art. 1º Remanejar Marlon Adelino da Silva, matrícula Siape n.º 137****, ocupante do cargo de assistente administrativo, do Setor de Gestão da Qualidade para a Unidade de Contratos, do Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n° 66/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º

45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.001012/2025-03, resolve:

Art. 1.º Remanejar Adria Carine dos Reis de Melo, matrícula Siape n.º 140****, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Clínica Médica para o Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2.º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3.º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 67/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006157/2025-10, resolve:

Art. 1º Remanejar Omar Barros Filho, matrícula Siape n.º 348****, ocupante do cargo de assistente administrativo, do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira para Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 02 de março de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 68/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.000428/2025-04, resolve:

Art. 1º Remanejar Ediel Lima Pereira, matrícula Siape nº 163****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Contabilidade, do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira para Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do HU-UFRR, a partir de 12 de janeiro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 69/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006804/2025-85, resolve:

Art. 1º Remanejar Rita De Kassia De Sousa Arrais, matrícula Siape nº 141****, ocupante do cargo de Farmacêutico, do Setor de Farmácia Hospitalar para a Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica, Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência HU-UFRR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 70/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006668/2025-23, resolve:

Art. 1.º Remanejar Glênio Italo De Araujo, matrícula Siape n.º 344****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade de Saúde Indígena para a Unidade de Ambulatório, da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 71/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006979/2025-92, resolve:

Art. 1.º Remanejar Sarah da Rocha Araujo, matrícula Siape n.º 351****, ocupante do cargo de Psicólogo - Psicologia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio , nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 72/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006977/2025-01, resolve:

Art. 1.º Remanejar Fernanda Gomes de Sousa, matrícula Siape nº 117****, ocupante do cargo de Psicólogo - Psicologia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 73/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006971/2025-26, resolve:

Art. 1.º Remanejar Tamyres Ribeiro Araújo, matrícula Siape nº 122****, ocupante do cargo de Psicólogo - Psicologia Hospitalar, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte

por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 74/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006969/2025-57, resolve:

Art. 1.º Remanejar Cristiane Moizinho Ferreira Martins, matrícula Siape n.º 110****, ocupante do cargo de Assistente Social, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 75/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006957/2025-22, resolve:

Art. 1.º Remanejar Josianne Jany de Carvalho França, matrícula Siape n.º 344****, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3.º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 76/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006954/2025-99, resolve:

Art. 1.º Remanejar Kassia Amanda Viana dos Santos, matrícula Siape n.º 122****, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3.º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua

movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n.º 77/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.006951/2025-55, resolve:

Art. 1.º Remanejar Vanessa Carolina Francelino Veloso, matrícula Siape n.º 110****, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n.º 78/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.006947/2025-97, resolve:

Art. 1.º Remanejar Catia Pinto Carvalho, matrícula Siape n.º 350****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor

de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 79/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006946/2025-42, resolve:

Art. 1º Remanejar Fabiane Soares Ferreira, matrícula Siape nº 350****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 80/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.006931/2025-84, resolve:

Art. 1.º Remanejar Naylla Moraes de Souza, matrícula Siape n.º 141****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n.º 81/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.006929/2025-13, resolve:

Art. 1.º Remanejar Tatiana Rodrigues Regez, matrícula Siape n.º 344****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do

Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n° 82/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 21 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n° 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n° 23876.006915/2025-91, resolve:

Art. 1.º Remanejar Francisco Irisvan Coelho de Resende Dias, matrícula Siape n.º 124****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, da Gerência de Atenção à Saúde para a Unidade Multiprofissional, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do HU-UFRR, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Parecer Técnico Individual de Adicional de Risco emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI n° 83/2026 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 23 de fevereiro de 2026.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n° 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n°23876.001471/2025-89, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI n° 20/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, publicada no Boletim de

nº 85, segunda-feira, de 23 de fevereiro de 2026

Serviço nº 39, de 28 de agosto de 2025 retificada pela Portaria SEI de nº 25/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR publicada no Boletim de Serviço nº 40, de 01 de setembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de fevereiro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO